**DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E SUGESTÃO DE COMISSÃO JULGADORA**

**(PPGAO E PPGE)**

|  |  |
| --- | --- |
| ALUNO:  | Nº USP:  |
| ORIENTADOR:  |
| PROGRAMA:  |
| TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:  |

**SUGESTÃO DE NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO TRABALHO**

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP, artigo 89 § 4º, na composição da comissão julgadora de Mestrado e Doutorado, a maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação (não pode estar credenciado como orientador ou responsável por disciplina), sendo pelo menos um externo à unidade (não ser orientador ou ministrar aulas, inclusive graduação, na FEA-RP). Ainda, o Regimento da CPG e o Regulamento do PPGE e PPGAO estabelecem 3 examinadores, sendo que o orientador participará como membro examinador, com direito a voto. Caso esteja impedido de participar, deve ser indicado um substituto (interno ao Programa).

**TITULARES**

|  |
| --- |
| ORIENTADOR:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

**SUPLENTES**

|  |
| --- |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

**Como orientador do aluno, declaro que APROVO o depósito da Dissertação e o aluno está apto para realização da defesa. Declaro, ainda, ter ciência das normas quanto a vedação à participação, na comissão julgadora de, de cônjuge, de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão, assim como membros que possuam qualquer relação percebida como impeditiva de uma avaliação isenta, em conformidade com o estabelecido pelo Regimento de Pós-Graduação, § 3º do artigo 89, Resolução nº 7493, de 27/03/2018.**

Nestes termos, encaminho para análise.

Ribeirão Preto,       de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno

|  |  |
| --- | --- |
| **DEPÓSITO RECEBIDO EM:** |  |
| **PRAZO PARA APROVAÇÃO:** |  |
| **COMISSÃO JULGADORA APROVADA EM:** |  |

Aluno:

**Parecer da Comissão Coordenadora de Programa da FEA-RP**

Aprovada na reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ [ ]

Aprovada *ad referendum* [ ]

Não aprovada. Comissão indicada abaixo: [ ]

|  |
| --- |
| PRESIDENTE DA BANCA:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

|  |
| --- |
| MEMBRO SUPLENTE 1:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| MEMBRO SUPLENTE 2:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| MEMBRO SUPLENTE 3:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

Data Aprovação da CCP: / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CCP

**Parecer da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP**

Aprovada na reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ [ ]

Aprovada *ad referendum* [ ]

Não aprovada. Comissão indicada abaixo: [ ]

|  |
| --- |
| PRESIDENTE DA BANCA:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| NOME:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

|  |
| --- |
| MEMBRO SUPLENTE 1:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| MEMBRO SUPLENTE 2:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |
| MEMBRO SUPLENTE 3:  |
| INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:  |

Data Aprovação da CPG: / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPG